



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**  
GABINETE DO PREFEITO

---

*DECRETO N° 015/2017 em, 01 DE AGOSTO DE 2017.*

*“Dispõe sobre a antecipação da data da feira livre do Município de Pilões e dá outras providências”.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PILÕES, ESTADO DA PARAÍBA,**  
no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1°** A Feira Livre do Município de Pilões que ocorreria no dia 20 do mês de agosto, será antecipada para o dia 18 de agosto do ano em curso.

**Art. 2°** A antecipação da data da feira livre para o dia 18 do mês de agosto do ano de 2017, se dará em virtude das comemorações da festa de emancipação política do Município de Pilões.

**Art. 3°** A antecipação da feira livre do Município de Pilões, só valerá para o dia 18 de agosto, nas datas posteriores a esta, a feira continuará ocorrendo aos Domingos normalmente.

**Art. 4°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pilões, em 01 de Agosto de 2017.

  
**IREMAR FLOR DE SOUZA**  
*Prefeito Constitucional de Pilões*